



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NIOAQUE JOÃO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, pelo período de 01 (um) ano.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Recebimento das Propostas: das 07h00 do dia 29 de maio de 2025 até às 08h00 do dia 11 de junho de 2025.

Abertura das Propostas: às 09:00 (Brasília) do dia 11 de junho de 2025

Plataforma: COMPRASBR disponível no site eletrônico: www.comprasbr.com.br

Para maiores informações: Avenida General Klinger, 405, Centro, Nioaque ou pelo endereço eletrônico: licitacao@nioaque.ms.gov.br.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE NIOAQUE**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.567.930/0001-10, por meio de seu Pregoeiro(a), nomeado pela Decreto Municipal nº 208, de 17 de março de 2025, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 1.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, com a utilização de recursos de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR, disponível no site www.comprasbr.com.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Nioaque-MS e o referido sistema.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nioaque-MS, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante no Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR, disponível no site www.comprasbr.com.br
- 1.3. O sistema de pregão eletrônico COMPRASBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP Brasil.
- 1.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.
- 1.5. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta no Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR, disponível no site www.comprasbr.com.br, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para recebimento das propostas e documentos de habilitação.
 - 1.5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha pessoa e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.
- 1.6. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima identificado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência e a eventuais alterações.
- 1.7. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos no Edital.
- 1.8. Dúvidas em relação a operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante as fases, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

plataforma, não havendo conhecimento técnico por parte dos servidores para prestar tais informações, sendo de total responsabilidade do suporte do Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR a prestação das informações solicitadas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, pelo período de 01 (um) ano.
- 2.2. A licitação será realizada **por Item**.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema de Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

Eletrônico COMPRASBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive aos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.10. As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através dos telefones (67) (67) 3303-2740, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto ao Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar esta licitação:
- 4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.
- 4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 4.3.6. Empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3.10. Não poderá participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive na sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- 4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada idônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.nioaque.ms.gov.br/>, em “Portal da Transparência” ou em www.comprasbr.com.br.

5.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação, ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas no Portal de Transparência do Município de Nioaque e no Sistema de Pregão Eletrônico COMPRASBR, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

5.3. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento da proposta.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação e propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e;
- 5.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e;
- 5.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

- 6.1. **Nos termos dos art(s) 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/14, presente licitação é preferencialmente destinada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).**
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.4. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 6.5. **Para participação na presente licitação, deve ainda ser observado:**
- 6.5.1. **Somente** poderão participar da licitação, para os itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as empresas que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme definido no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.1.1. Caso não haja interessados enquadrados como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para os itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar empresas **não** enquadradas como ME ou EPP, aplicando-se as regras estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor (unitário e total) do item;

b) marca;

c) fabricante/modelo;

d) prazo de garantia;

e) prazo de entrega dos medicamentos;

f) descrição do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, incluindo todos os encargos da sua entrega ou qualquer incidência sobre o deslocamento até o local da prestação do serviço.**

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.7.
- 7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.
- 8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor por item**.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Lote	Intervalo de lances	Valor por extenso
01 e 428	R\$ 0,001	um milésimo de real

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”.

8.12. Para envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final e classificação.

8.12.4. Defina a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item 8.12.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa do pregoeiro(a) aos participantes por meio próprio do sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.
- 8.17.1. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta.
- 8.19. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior a primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientação dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Mato Grosso do Sul;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no país;

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. A negociação poderá ser realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexados aos autos do processo licitatório.

8.21.3. O pregoeiro(a) solicitará a licitante mais bem classificada que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser prorrogado por igual e suscetível período, a não apresentação da proposta readequada será sob pena de desclassificação do licitante.

8.21.4. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme Anexo V do Edital.

8.21.5. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação de preço, o pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 9.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências do presente Edital, quando for omissa ou apresente irregularidades insanáveis, tais como:
- 9.3.1. Valores iguais a zero;
- 9.3.2. Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.
- 9.4. Da aceitabilidade da proposta mais bem classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado no Termo de Referência ou quando este for manifestamente inexecutável.
- 9.4.1. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e serviços de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

9.4.3. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar declarações e/ou planilhas de custo readequadas com o valor final por ele ofertado para fins de comprovação da exequibilidade dos preços, nesse sentido, todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados (custo operacional, transporte/frete, impostos/tributos, entre outros) e a margem de lucro pretendida, sob pena de não aceitação da proposta, ficando as solicitações a critério do pregoeiro(a).

9.4.3.1. Caso haja solicitação de declaração, a mesma deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação.

9.4.3.2. Caso haja solicitação da planilha de custo pelo pregoeiro o licitante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das planilhas readequadas, tendo esse prazo como limite e sem prorrogação, sendo contado o prazo a partir da solicitação do pregoeiro(a).

9.4.4. O Pregoeiro(a) auxiliado pela equipe técnica analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles descritos no termo de referência.

9.4.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado à licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, será solicitado pelo pregoeiro(a).

9.4.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 6** deste edital e seus anexos.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

9.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consiste em:

10.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.2. Microempreendedor Individual Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

10.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.7- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5. 764. de 16 de dezembro 1971;

10.1.1.7. Cópia do documento de Identidade e Inscrição do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou CNH (Cadastro Nacional de Habilitação) dos Representantes Legais da empresa;

10.1.2. A documentação relativa **à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consiste em:

10.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.1.2.2. Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.1.3. 10.6- A documentação relativa **à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

previstas nas alíneas “a”, “b”, e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscal com a Fazenda Estadual, emitida pela Agência Fazendária da Secretaria de estado de fazenda do respectivo domicílio tributário;

10.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do respectivo domicílio tributário;

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.1.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (Obtida através do site: www.tst.jus.br).

10.1.3.8. Caso o Fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.1.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

10.1.3.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

10.1.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

10.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.1.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.1.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.1.4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.1.4.1.4. Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e/ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

10.1.4.1.5. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

10.1.4.1.6. No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

10.1.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), participante do certame, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade, quando competente ou através de comprovação de sua isenção, sendo que protocolos não serão aceitos.

10.1.4.2.1. Em caso de pedido de revalidação da AFE efetuado pela licitante dentro do prazo legal (120 dias) antes do término de sua vigência vencimento, caso a ANVISA não tenha decidido sobre o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se -á automaticamente prorrogada até a data da decisão emitindo nova autorização, somente neste caso, o protocolo será aceito, conforme o art. 22 do Decreto nº. 74.170 de 10/06/1974.

10.1.4.2.2. Caso o medicamento a ser fornecido contiver substâncias constantes da relação da Portaria nº. 344, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) emitida pela ANVISA.

10.1.4.3. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal de de da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos medicamentos.

10.1.4.4. Cópia do Comprovante de Registro na ANVISA dos medicamentos e materiais, conforme Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1.976, também do Decreto nº 79.094 de 05 de janeiro de 1.977.

10.1.4.4.1. Caso não haja obrigatoriedade do registro deverá apresentar Notificação, conforme RDC nº. 199 de 26/10/2006; 10.5.4.2. Se dispensado ou isento: apresentar da declaração de dispensa ou isenção de registro. 10.5.4.3. A não apresentação do registro do Ministério da Saúde e o pedido de revalidação do medicamento (protocolo), implicará na desclassificação do item cotado. 10.5.5. Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição na entidade profissional competente).

10.1.4.5. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá encaminhar a proposta readequada com o valor final unitário do lance conforme anexo II e modelo do anexo III, bem como o anexo V, para fins de preenchimento da ata de registro ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

do contrato, no prazo estimado de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro, sendo prorrogável por igual período, a não apresentação dos documentos exigidos é sob pena desclassificação.

- 10.2. Conforme o tipo do objeto licitado poderá ser exigida a apresentação de CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do item, na hipótese de necessidade de envio dos documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de envio de até 02 (duas) horas, sendo possível a probabilidade de prorrogação de prazo por igual período pela solicitação da licitante ou por motivo justificável e aceito pelo pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.
- 10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda as exigências do item 10.11 e todas as demais exigências do edital.
- 10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a sua regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (SICAF, COMPRASBR) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.6.1. A não observância do disposto do item anterior, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.6.2. A verificação pelo pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

10.6.4. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133, de 2021, art. 64);

10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) ou a Comissão de Contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 10.10. Somente serão disponibilizados para acesso público, os documentos de habilitação do licitante, cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.
- 10.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo pregoeiro(a);
- 10.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
- 10.12.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.12.2. Ao Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 10.13. Os documentos de **COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS**:
- 10.13.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 10.13.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- 10.13.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).
- 10.14. Poderá o Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 10.15. Constatando, por meio de diligência, o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;
- 10.16. Os atos e os documentos para habilitação, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas. (Conf. Decreto 10.024 /2019, Art. 8º, § 1º).
- 10.17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 10.18. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.19. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema de Pregão Eletrônico **ComprasBR**, caso haja algum problema na plataforma ou sistema, e informado para o pregoeiro(a), a proposta poderá ser aceita, no endereço eletrônico: (e-mail **licitacao@nioaque.ms.gov.br**), no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro(a).
- 10.20. Os documentos complementares a serem apresentados não poderão ser os já exigidos no edital para fins de habilitação, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados (quando houver dúvida sobre integridade de documentos, cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica, já apresentados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

10.21. Os documentos relativos as **DECLARAÇÕES**:

10.21.1. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital), o licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento de Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pese contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Declaração de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências e reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e outras normas específicas.

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

10.22. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.23. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante à sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site www.comprasbr.com.br, e também no e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, ou ainda, poderá protocolar suas razões no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Nioaque-MS.

11.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, e/ou pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, devendo ser divulgada em sítio eletrônico oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data, caso haja necessidade, para a realização do certame.

11.6. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no **site** www.comprasbr.com.br, em campo próprio do sistema, correspondente a este Edital, bem como, no site oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 11.7. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas.
- 11.8. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro(a), implicar na desclassificação do licitante.
- 11.9. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a) relacionado com o presente pregão cabem recurso, apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, observados os termos constantes dos subitens seguintes.
- 11.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.11. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.12. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.13. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, caso haja algum problema de conexão ou de problemas comprobatórios ao anexo do campo no sistema, comprovadamente o licitante poderá encaminhar o recurso no e-mail licitacao@nioaqueo.ms.gov.br, comunicando no chat para conhecimento do pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 11.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.15. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.16. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que obtenha decisão final da autoridade competente.
- 11.18. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.19. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nioaque.ms.gov.br>
- 11.20. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 11.10, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.21. Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.
- 11.22. Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro(a), poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 11.23. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 11.24. As alegações e memoriais dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante na sessão pública, sob pena de não ser conhecido o recurso.
- 11.25. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, as mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.
- 11.26. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.27. - Ocorrendo a impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da Lei 14.133/21 e legislação vigente.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR na aba dos anexos, ou caso haja algum problema no sistema eletrônico, devidamente informado pelo licitante, no e-mail: licitacao@nioaque.ms.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro(a), sendo o período prorrogável por igual período, e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo V do Edital.
- 12.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitadas a 03 (três) casas após a vírgula), e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ficando o licitante a inteira responsabilidade de acompanhar os comunicados, não sendo admitido o seu desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, o que ocorrerá logo após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que porventura venham sobrepujar o interesse público.
- 14.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação ao preço do primeiro colocado, poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.
- 15.1.1. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.
- 15.2. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, a ata de registro de preços, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.4. Colhidas as assinaturas, o Setor de Compras e Licitações providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e no Portal de Compras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 15.5. A(s) empresa(s) com preços registrados passara(ão) a ser denominada(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 15.6. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
- 15.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 15.8. A Ata de Registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.9. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.
- 15.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16. DO TERMO DO CONTRATO

- 16.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com o licitante vencedor com base nos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21.
- 16.2. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, o instrumento contratual, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. Como condição para a celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cabendo consulta ao SICAF. Caso não seja comprovada a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas observando que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

18. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra “d” do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

18.1.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro, serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo setor de Compras e Licitações referente as Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pela Procuradoria Geral do Município de Nioaque-MS, e decisão final do Secretário de Finanças.

18.1.3. Para se habilitar a revisão de preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre o carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo, demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação, histórico de preços do mercado, histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública, matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária de preços, etc.

18.1.4. Nos casos em que restem dúvidas quanto a comprovação do desequilíbrio por parte da detentora da ata, a Administração Pública, poderá solicitar documentação complementar, além da constate do subitem 18.1.3.

18.2. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio financeiro e da existência de fato superveniente o pedido será indeferido pela Administração, e o fornecedores continuará obrigado a cumprir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação de penalidades administrativas previstas em Lei e no Edital.

18.3. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

18.4. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.5. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento do bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço revisado.

19. 19- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

19.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

19.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente ou via e-mail para apresentar defesa no prazo de cinco dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.

19.3.2. notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

19.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço, os licitantes que aceitarem o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e mantiverem a proposta original, será convocada a próxima colocada, onde será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados no sistema, **a habilitação dos licitantes** que comporão o cadastro reserva **será efetuada quando e se houver necessidade de contratação** dos licitantes remanescentes, respeitando o prazo de vigência da primeira ATA.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20.1. A Prefeitura do Município de Nioaque/MS procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Termo de Referência, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o prazo estabelecido no Termo de Referência.

20.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Nioaque-MS, de forma parcelada.

20.3. A não entrega/execução de que tratam o **item 21**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e as rotinas de fiscalização do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

22. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2025.

24.2. Após o interregno de um ano, o reajuste deverá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 24.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
 - b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

25.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

25.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

25.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

25.2.4. Multa:

a) moratória de 0,50 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 90º (nonagésimo) dia;

c) O atraso superior a 90 (noventa) dias será considerado inexecução total do contrato.

d) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

25.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156 § 9º)

25.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

25.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;

25.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

25.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

25.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

25.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

25.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo que o fornecedor possua com o mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no sistema de Pregão Eletrônico ComprasBR e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
- 26.10. **ASSIM QUE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PARA O FIM DE ATENDER À EXIGÊNCIA DO INCISO V, DO ART. 15 E ART. 17 DA RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 65/2017 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 149, DE 28 DE JULHO DE 2021), A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ, ATÉ A DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROMOVER SEU CADASTRO E DE SEUS RESPECTIVOS SÓCIOS NO SISTEMA E-CJUR DO TCE/MS, NO SEGUINTE** **ENDEREÇO**
ELETRÔNICO: <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/login/login?returnurl=%2f#/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 26.11. O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu “Manuais”, no seguinte endereço: <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>.
- 26.12. A licitante que deixar de promover seu cadastro, no prazo estabelecido, será excluída do Certame, sendo facultado à Administração Pública a convocação das licitantes remanescente, conforme ordem de classificação, para fazê-lo.
- 26.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Ponta Porã, por mais privilegiado que outro seja.
- 26.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município e endereço eletrônico <https://www.nioaque.ms.gov.br> bem como na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.
- 26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I- Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III - Descrição Detalhada do Objeto;
 - d) ANEXO IV – Declarações Unificadas;
 - e) ANEXO V - Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - f) ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

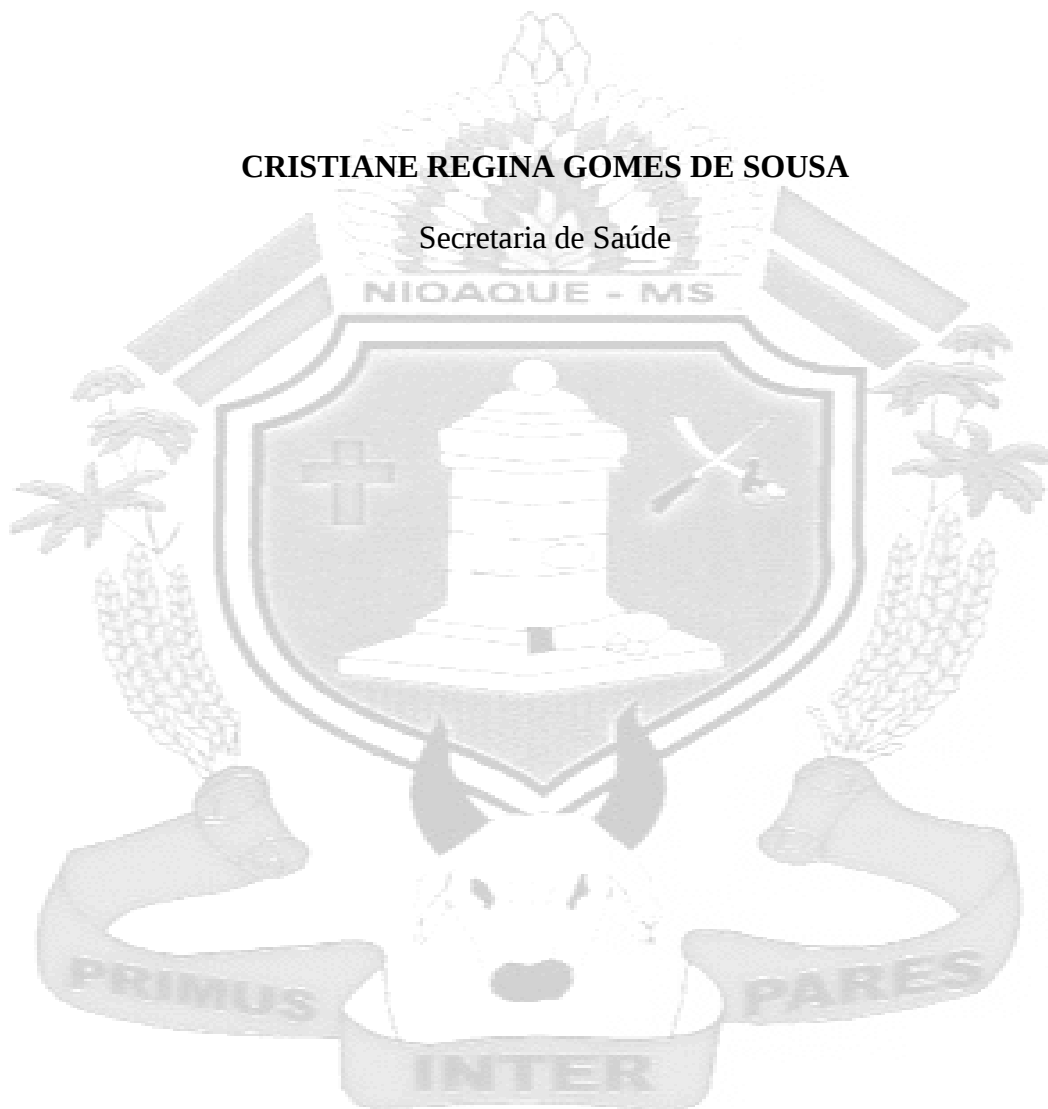
Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

g) ANEXO VII – Minuta do Contrato;

Nioaque-MS, 28 de maio de 2025

CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA

Secretaria de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º da IN SEGES/ME nº 81 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

Neste sentido, o TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação de que trata o inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Neste contexto, o Termo de Referência será utilizado pela administração pública como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no site institucional por meio do portal da transparência e/ou veículos de divulgação de compras públicas, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. A solução que melhor atende as necessidades do Poder Público Municipal de Nioaque é a aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais.
- 1.2. no Município de Nioaque/MS, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência que balizará o processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 1.3. Os medicamentos a serem adquiridos visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que é órgão do Poder Executivo Municipal do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, para o período de 01 (um) ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES:

- 2.1. A presente aquisição será através de ATA de Registro de Preço conforme previsto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

- 2.2. A presente contratação visa atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços, com vigência de 01 (um) ano, destinada a suprir as necessidades deste órgão do Poder Executivo Municipal no que se refere às suas atividades diárias, mediante execução contínua e fracionada, para a distribuição de medicamentos pela equipe da Farmácia Básica Municipal de Nioaque, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes na tabela do item 3.8 e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme disposto no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 58/2022.
- 3.2. Considerando e analisando as soluções identificadas para suprir a necessidade de eventual e futura aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e decorrentes de demandas judiciais (medicamentos ajuizados), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nioaque/MS, concluiu-se pela adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, que visa à obtenção do menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

3.3. Após o encaminhamento da demanda pela Secretaria, verificou-se que a realização de um processo administrativo licitatório único para todos os itens solicitados proporcionará economia processual, financeira e de tempo. Tal escolha está alinhada com a legislação pertinente à aquisição pública integrada, bem como com aspectos técnicos da contratação, estimativas de consumo e a necessidade de minimizar custos e prazos, além de favorecer a obtenção de melhores preços junto ao mercado e potencializar o poder de compra da Administração Pública.

3.4. Ademais, a adoção de um planejamento integrado de aquisição melhora a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, reduz a duplicidade de esforços entre as unidades interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, especialmente nas atividades relacionadas às aquisições, licitações, contratos e gestão da Ata de Registro de Preços, promovendo economia processual.

3.5. Assim, a escolha da modalidade de Pregão, na forma eletrônica, associada à utilização do Sistema de Registro de Preços, que busca o menor preço por item, revela-se a melhor opção para a presente contratação, tendo em vista seu elevado grau de eficácia, eficiência e economicidade, estando plenamente em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e com os princípios fundamentais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

3.6. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO:

3.6.1. A presente aquisição não se enquadra como bem de luxo, mas sim como necessidade essencial, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6.2. São partes interessadas na presente aquisição as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, especialmente a Farmácia Básica Municipal, com vistas a garantir o atendimento contínuo às demandas de fornecimento de medicamentos pactuados, não pactuados e decorrentes de determinações judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

3.6.3. Diante da necessidade de realização de novo processo administrativo licitatório, o presente Termo de Referência tem como objetivo a abertura da Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição dos medicamentos especificados.

3.6.4. Busca-se, ainda, atualizar as condições atualmente praticadas no mercado e analisar a viabilidade da nova aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BR0276774 ACETATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	100
2	BR0278283 ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
3	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1200
4	BR0355786 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	8000
5	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
6	BR0268374 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	300
7	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	2000
8	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000
9	BR0267501 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
10	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	3000
11	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
12	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	500
13	BR0269460 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500
14	BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

15	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
16	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
17	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000
18	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	500
19	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	5000
20	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	5000
21	BR0439908 AGULHA, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4 MM, UN	UN	5000
22	BR0459822 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
23	BR0267507 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	5000
24	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
25	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
26	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
27	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
28	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1000
29	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1000
30	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1000
31	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
32	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	1000
33	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	200000
34	BR0271100 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO- AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

35	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
36	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
37	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75,00 ML	FRASCO 75,00 ML	1000
38	BR0271111 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	4000
39	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000
40	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
41	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
42	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
43	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
44	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
45	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
46	BR0268080 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000
47	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000
48	BR0268214 ATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000
49	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	4000
50	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000
51	BR0267587 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	300
52	BR0270614 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 300.000UI, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	300
53	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

54	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500
55	BR0394856 BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80,00 ML	FRASCO 80,00 ML	300
56	BR0270597 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500
57	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500
58	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000
59	BR0362721 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
60	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
61	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	5000
62	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000
63	BR0452913 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	1000
64	BR0266701 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	1000
65	BR0452914 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	1000
66	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000
67	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000
68	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000
69	BR0448610 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
70	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
71	BR0434505 CARVÃO ATIVADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

72	BR0446251 CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, SACHÊ 5,00 G	SACHÊ 5,00 G	100
73	BR0267564 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
74	BR0267567 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
75	BR0267566 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
76	BR0267565 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
77	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000
78	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000
79	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000
80	BR0268410 CEFOTAXIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000
81	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	6000
82	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2000
83	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500
84	BR0448635 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
85	BR0341882 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000
86	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
87	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
88	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
89	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	1000
90	BR0268431 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500
91	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

92	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
93	BR0268955 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000
94	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000
95	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000
96	BR0272901 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
97	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
98	BR0284461 CLOBETASOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO CAPILAR, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	500
99	BR0267523 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
100	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
101	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000
102	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
103	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
104	BR0335100 CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500
105	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500
106	BR0267164 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1000
107	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1000
108	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000,00 ML	BOLSA 1000,00 ML	15000
109	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	20000
110	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250,00 ML	BOLSA 250,00 ML	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

111	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	25000
112	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500
113	BR0341174 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	500
114	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
115	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
116	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	500
117	BR0270495 COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	1000
118	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
119	BR0431097 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
120	BR0457797 DESINFETANTE, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, LITRO	LITRO	100
121	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000
122	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000
123	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 15,00 G	BISNAGA 15,00 G	4000
124	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1000
125	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000
126	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
127	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	7000
128	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	5000
129	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

130	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
131	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
132	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000
133	BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, TUBO 60,00 G	TUBO 60,00 G	1000
134	BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
135	BR0273137 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	3000
136	(BR0429549) DIENOGESTE, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	UND	500
137	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
138	BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1500
139	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
140	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
141	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	7000
142	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	8000
143	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500
144	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
145	BR0268495 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
146	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	2500
147	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	2500
148	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000
149	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

150	BR0267650 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
151	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	500
152	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000
153	BR0269998 ERITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: ESTOLATO, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	500
154	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
155	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
156	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1500
157	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000
158	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	3000
159	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500
160	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
161	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000
162	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000
163	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500
164	BR0267208 ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	1000
165	BR0356602 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	10000
166	BR0271434 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,625 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
167	BR0271435 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,625 MG/G, INDICACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 25,00 G	BISNAGA 25,00 G	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

168	BR0433940 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	2000
169	(BR0395620) EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	COMPRIMIDO	2000
170	(BR0404690) EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	COMPRIMIDO	2000
171	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000
172	BR0266587 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	500
173	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1000
174	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000
175	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1500
176	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000
177	BR0270785 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1MG / DOSE, APRESENTACAO: AEROSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000
178	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1000
179	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500
180	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	500
181	BR0275963 FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000
182	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000
183	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3000
184	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	500
185	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

186	BR0268292 FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
187	BR0309094 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	150
188	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000
189	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000
190	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	6000
191	BR0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500
192	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000
193	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000
194	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000
195	BR0269622 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	500
196	BR0269884 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: PURA E ESTÉRIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO	EMB 01 L	50
197	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
198	BR0442755 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
199	BR0443630 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
200	BR0394237 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 5,20 G	SACHÊ 5,20 G	2000
201	BR0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000
202	BR0309530 GLICOSAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 5,00 G	SACHÊ 5,00 G	1000
203	BR0267544 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1000
204	BR0267541 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

205	BR0270092 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	2000
206	BR0273119 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
207	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
208	BR0292194 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000
209	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
210	BR0292196 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000
211	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	500
212	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500
213	BR0268111 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	5000
214	BR0268112 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	5000
215	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000
216	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000
217	BR0342134 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1500
218	(BR0268119) HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG, COMPRIMIDO	UND	2000
219	BR0448678 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	5000
220	BR0448614 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	500
221	BR0437156 HIPOCLORITO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO, LITRO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

222	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
223	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	6000
224	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000
225	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000
226	BR0396051 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ORIGEM: ASPART, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	50
227	BR0399010 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: GLARGINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	200
228	BR0405998 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: LISPRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	50
229	BR0271157 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100
230	BR0268332 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, USO: AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	500
231	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1000
232	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
233	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
234	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
235	BR0274482 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
236	BR0323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	500
237	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
238	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

239	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO	UND	3000
240	Lancetas para punção digital – caixa com 100 unidades	cx	40000
241	Leite em pó – fórmula para idosos (tipo Nutren) – lata com 800gr.	lata	220
242	Leite em pó – fórmula sem lactose (tipo Pediasure adulto) – lata com 800gr.	lata	220
243	Leite em pó – fortificado, ferro, zinco e vitaminas A, C e D – lata com 400gramas (tipo Ninho)	lata	200
244	BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000
245	BR0455682 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200
246	BR0270129 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000
247	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000
248	BR0332985 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	2400
249	BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
250	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48000
251	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000
252	BR0268956 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
253	BR0295853 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
254	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
255	BR0465154 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
256	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
257	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
258	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

259	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500
260	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	1000
261	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1000
262	BR0273264 LOPERAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
263	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
264	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1500
265	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250000
266	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1000
267	BR0398702 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,00 ML	FRASCO 1,00 ML	100
268	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
269	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000
270	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
271	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
272	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500
273	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
274	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000
275	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000
276	BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000
277	BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

278	BR0276656 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
279	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
280	BR0448758 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	1000
281	BR0268499 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
282	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1500
283	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000
284	BR0268286 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 28,00 G	BISNAGA 28,00 G	1000
285	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA 80,00 G	1500
286	BR0271556 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	500
287	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	1200
288	BR0294536 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
289	BR0271386 MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500
290	BR0375237 MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADAS A SAIS MINERAIS E CAROTENÓIDES, VITAMINAS C, E, MINERAIS ZINCO E SELÊNIO, CAROTENÓIDES: LUTEÍNA E, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
291	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500
292	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2000
293	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
294	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
295	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

296	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	2000
297	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	500
298	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	3000
299	(BR0268285) NITRAZEPAM, DOSAGEM:5 MG, COMPRIMIDO	UND	3000
300	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000
301	BR0268970 NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	100
302	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	300
303	BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	600
304	BR0448808 NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, BLISTER	BLISTER	1000
305	BR0271609 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000
306	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000
307	BR0271610 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000
308	BR0271607 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000
309	BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500
310	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	150000
311	BR0268160 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000
312	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000
313	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
314	BR0419015 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
315	BR0268513 OXACILINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	FRASCO-AMPOLA	2000
316	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

317	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
318	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
319	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	10000
320	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000
321	BR0327699 PERMANGANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
322	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1000
323	BR0363597 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1000
324	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	250
325	BR0233632 PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LAXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000
326	BR0269596 PICOSSULFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, INDICAÇÃO: GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	500
327	BR0448583 PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
328	BR0268158 PRIMETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
329	BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000
330	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000
331	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
332	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
333	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
334	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
335	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300
336	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

337	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1500
338	BR0305935 PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500
339	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000
340	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
341	BR0390005 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
342	BR0267736 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000
343	BR0267735 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2500
344	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500
345	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	1000
346	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
347	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
348	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
349	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
350	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
351	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
352	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	ENVELOPE	15000
353	BR0268523 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	100
354	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	4000
355	BR0268303 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

356	BR0272364 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000
357	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000
358	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000
359	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	2000
360	BR0267746 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000
361	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000
362	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
363	BR0267765 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
364	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000
365	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000
366	BR0308885 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2000
367	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	200
368	BR0311465 SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	300
369	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000
370	BR0292345 SULFATO FERROSO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1000
371	Suplemento de fibra em pó 75% de fibras insolúveis – lata com 400gr	lata	50
372	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	250
373	BR0268533 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000
374	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

375	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100
376	BR0272341 TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
377	BR0272582 TIMOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	250
378	BR0272581 TIMOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1000
379	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 MG	50
380	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar – caixa com 50 unidades - A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER O APARELHO CORRESPONDENTE A MARCA DA FITA LICITADA.	CX	10000
381	BR0352193 TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500
382	BR0271581 TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500
383	BR0272849 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
384	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
385	BR0309441 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500
386	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000
387	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000
388	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
389	(BR0382197) TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	UND	3000
390	BR0370525 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
391	BR0279271 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
392	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
393	BR0267573 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
394	BR0267424 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

395	BR0272093 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG, DRÁGEA	DRÁGEA	36000
396	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000
397	BR0270590 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000
398	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000
399	BR0270092 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	500
400	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000
401	BR0267425 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
402	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
403	BR0273221 MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
404	BR0443681 MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
405	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
406	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
407	BR0413768 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
408	BR0309095 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	100
409	BR0309097 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

410	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
411	BR0300989 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	200
412	BR0409591 PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
413	BR0409588 PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
414	BR0285965 LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000
415	BR0268079 AMANTADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
416	BR0452616 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML + 3,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	100
417	BR0428425 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
418	BR0452935 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	20
419	BR0284106 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1000
420	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000
421	LEITE EM PÓ, SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, SEM LACTOSE, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. COM NUTRIENTES QUE AJUDAM NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, NA DIFICULDADE DE CRESCIMENTO E/OU NA MANUTENÇÃO DO PESO. SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, PARA CRIANÇAS QUE PRECISAM DE UM APORTE ENERGÉTICO MAIOR, POR TEREM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO, E PRECISAM RECUPERAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE, LATA DE 400GR. SEM SABOR – TIPO FORTINI PLUS OU ASCENDA	lata	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

422	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO-LATA 400GR - TIPO NINHO FASES +3	lata	200
423	LEITE PARA DIETA HIPERCALÓRICA ADULTA LEITE COMPOSTO POR UMA FÓRMULA LÍQUIDA PADRÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ENTRE PERÍODOS DE CURTA E LONGA DURAÇÃO. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALTA OFERTA CALÓRICA, EM MENOR VOLUME DIETÉTICO. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES DIETOTERÁPICAS PARA ALGUMAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESDE DESNUTRIÇÃO ATÉ SITUAÇÕES MAIS CRÍTICAS. FÓRMULA HIPERCALÓRICA, OFERECENDO 1500KCAL, 63G DE PROTEÍNA E 8 GRAMAS DE FIBRA (55% DE FIBRA DE SOJA, 20% DE GOMA ACÁCIA, 18% FOS E 7% INULINA) EM 01 LITRO DE DIETA. INDICADO PARA USO DOMICILIAR, INDICADO PARA USO ENTERAL (SONDA DE ALIMENTAÇÃO). EMBALAGEM DE 01 LITRO – TIPO LEITE ISOSURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5.	litros	1500
424	LEITE EM PÓ, COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE FORNECE FIBRAS, CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, COBRE E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SÃO IMPORTANTES PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ADEQUADOS - SABOR MORANGO OU CHOCOLATE - LATA 400GR - TIPO NUTREN KID'S	lata	200
425	LEITE EM PÓ, QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. A FORMULAÇÃO ÚNICA CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER	lata	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

	CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE - SABOR MORANGO E CHOCOLATE - LATA 400GR - TIPO PEDIASURE INFANTIL E TROPHIC INFANTIL.		
426	INSULINA NOVOLIN N, ISOFANA BISSINTÉTICA HUMANA - NPH, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARTUCHO COM 03ML CADA COM 100UI/ML	unidade	100
427	BR0448816 APLICADOR, USO: P/ INSULINA, TIPO: CARPULE, TIPO CANETA, MATERIAL: POLIETILENO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SELEÇÃO DE DOSE, UN	UN	30
428	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	3000

3.7. A presente solicitação visa dar continuidade ao fornecimento de medicamentos, com o objetivo de suprir as necessidades dos munícipes e demais habitantes abrangidos pelo território do Município de Nioaque/MS.

4. ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI da IN 58/2022).

4.2. A estimativa do valor da aquisição é de **R\$ 4.890.937,42 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	BR0276774 ACETATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	100	11,8446	1.184,4600
2	BR0278283 ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	0,7161	286,4400
3	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1200	5,6686	6.802,3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

4	BR0355786 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	8000	5,5503	44.402,4000
5	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,2373	4.746,0000
6	BR0268374 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	300	7,5541	2.266,2300
7	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	2000	3,1711	6.342,2000
8	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	0,0468	9.360,0000
9	BR0267501 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,3151	315,1000
10	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	3000	1,0492	3.147,6000
11	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,0434	4.340,0000
12	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	500	5,8379	2.918,9500
13	BR0269460 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500	1,1866	2.966,5000
14	BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500	1,8166	4.541,5000
15	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,3638	18.190,0000
16	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,7261	36.305,0000
17	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	7,6517	15.303,4000
18	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	500	4,8698	2.434,9000
19	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	5000	0,3309	1.654,5000
20	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	5000	0,2372	1.186,0000
21	BR0439908 AGULHA, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4 MM, UN	UN	5000	0,1011	505,5000
22	BR0459822 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,4532	2.266,0000
23	BR0267507 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	5000	1,4893	7.446,5000
24	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,2923	292,3000
25	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,1729	1.729,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

26	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,2665	533,0000
27	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,1504	752,0000
28	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1000	2,9677	2.967,7000
29	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	1000	3,7273	3.727,3000
30	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1000	4,7397	4.739,7000
31	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	1,0461	10.461,0000
32	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	1000	3,5456	3.545,6000
33	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	200000	0,0669	13.380,0000
34	BR0271100 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000	11,9018	23.803,6000
35	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	2,1861	21.861,0000
36	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,2314	23.140,0000
37	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75,00 ML	FRASCO 75,00 ML	1000	22,4478	22.447,8000
38	BR0271111 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	4000	3,7471	14.988,4000
39	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000	5,0297	10.059,4000
40	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,8108	4.054,0000
41	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,0745	3.725,0000
42	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,0340	3.400,0000
43	BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,1637	3.274,0000
44	BR0267516 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,0436	4.360,0000
45	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,0561	5.610,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

46	BR0268080 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,1810	1.448,0000
47	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,2272	1.817,6000
48	BR0268214 ATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	1,3226	1.322,6000
49	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	4000	7,6105	30.442,0000
50	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	0,9870	59.220,0000
51	BR0267587 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE, APRESENTACAO: PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	300	29,6264	8.887,9200
52	BR0270614 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 300.000UI, APRESENTACAO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, FRASCO- AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	300	7,8660	2.359,8000
53	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1500	8,0653	12.097,9500
54	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500	8,1503	4.075,1500
55	BR0394856 BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80,00 ML	FRASCO 80,00 ML	300	6,1210	1.836,3000
56	BR0270597 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	9,7119	4.855,9500
57	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	1,0322	516,1000
58	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	0,3118	7.483,2000
59	BR0362721 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,6037	1.207,4000
60	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,3214	3.856,8000
61	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	5000	2,4398	12.199,0000
62	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3000	1,7874	5.362,2000
63	BR0452913 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	1000	11,8367	11.836,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

64	BR0266701 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTACAO: AEROSSOL NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	1000	31,2625	31.262,5000
65	BR0452914 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	1000	18,4170	18.417,0000
66	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	0,0337	6.740,0000
67	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	0,2330	46.600,0000
68	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	8,4554	16.910,8000
69	BR0448610 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,2002	4.004,0000
70	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,2260	4.520,0000
71	BR0434505 CARVÃO ATIVADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	1,5986	799,3000
72	BR0446251 CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, SACHÊ 5,00 G	SACHÊ 5,00 G	100	9,6084	960,8400
73	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0857	2.571,0000
74	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,1617	4.851,0000
75	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0910	2.730,0000
76	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0901	2.703,0000
77	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000	1,0467	83.736,0000
78	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000	8,6036	25.810,8000
79	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FRASCO- AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2000	6,2731	12.546,2000
80	BR0268410 CEFOTAXIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000	9,5146	9.514,6000
81	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	6000	4,8485	29.091,0000
82	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2000	3,4830	6.966,0000
83	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500	4,0655	2.032,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

84	BR0448635 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,8066	8.066,0000
85	BR0341882 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000	4,6500	4.650,0000
86	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,1171	2.342,0000
87	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,3887	5.830,5000
88	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,4689	7.033,5000
89	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	1000	7,9058	7.905,8000
90	BR0268431 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500	22,5005	11.250,2500
91	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,3436	17.180,0000
92	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,1499	749,5000
93	BR0268955 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000	4,1733	4.173,3000
94	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000	5,7238	5.723,8000
95	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000	1,4587	1.458,7000
96	BR0272901 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,9424	4.712,0000
97	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	1,4524	7.262,0000
98	BR0284461 CLOBETASOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO CAPILAR, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	500	6,3548	3.177,4000
99	BR0267523 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,7957	3.978,5000
100	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	1,1249	13.498,8000
101	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	5000	2,7784	13.892,0000
102	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,0544	2.720,0000
103	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,6119	3.059,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

104	BR0335100 CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	500	5,9765	2.988,2500
105	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	0,7272	363,6000
106	BR0267164 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1000	2,7712	2.771,2000
107	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1000	0,3583	358,3000
108	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000,00 ML	BOLSA 1000,00 ML	15000	10,3106	154.659,0000
109	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	20000	4,1860	83.720,0000
110	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250,00 ML	BOLSA 250,00 ML	20000	5,4817	109.634,0000
111	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	25000	6,4351	160.877,5000
112	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	0,4835	241,7500
113	BR0341174 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	500	8,5921	4.296,0500
114	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,3413	4.095,6000
115	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,4101	4.921,2000
116	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	500	3,2084	1.604,2000
117	BR0270495 COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	1000	20,1438	20.143,8000
118	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	1,0181	509,0500
119	BR0431097 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,2973	297,3000
120	BR0457797 DESINFETANTE, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, LITRO	LITRO	100	8,3554	835,5400
121	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000	2,5008	2.500,8000
122	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000	8,8890	26.667,0000
123	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 15,00 G	BISNAGA 15,00 G	4000	2,3998	9.599,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

124	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1000	12,6168	12.616,8000
125	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5000	2,8867	14.433,5000
126	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,2687	2.687,0000
127	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	7000	1,6517	11.561,9000
128	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	5000	2,6627	13.313,5000
129	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,0570	1.140,0000
130	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0506	1.518,0000
131	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0471	1.413,0000
132	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000	1,1194	2.238,8000
133	BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, TUBO 60,00 G	TUBO 60,00 G	1000	5,9652	5.965,2000
134	BR0270992 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,1050	3.150,0000
135	BR0273137 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	3000	1,1975	3.592,5000
136	(BR0429549) DIENOGESTE, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	UND	500	0,6458	322,9000
137	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,2283	4.566,0000
138	BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1500	7,5906	11.385,9000
139	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,6969	20.907,0000
140	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,1680	16.800,0000
141	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	7000	1,0427	7.298,9000
142	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	8000	2,3498	18.798,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

143	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	4,8336	2.416,8000
144	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,1379	2.758,0000
145	BR0268495 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,2145	4.290,0000
146	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	2500	1,5527	3.881,7500
147	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	2500	1,9446	4.861,5000
148	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000	0,0391	3.128,0000
149	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000	0,0547	4.376,0000
150	BR0267650 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,0512	1.024,0000
151	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	500	15,7438	7.871,9000
152	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	1,4777	1.477,7000
153	BR0269998 ERITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: ESTOLATO, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	500	11,8997	5.949,8500
154	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,3575	17.875,0000
155	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,7695	38.475,0000
156	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1500	10,6608	15.991,2000
157	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2000	1,2315	2.463,0000
158	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	3000	1,5242	4.572,6000
159	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500	6,0543	9.081,4500
160	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	5,3576	5.357,6000
161	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,8333	4.999,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

162	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	0,2204	8.816,0000
163	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	9,3974	4.698,7000
164	BR0267208 ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	1000	13,4145	13.414,5000
165	BR0356602 ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	10000	1,3029	13.029,0000
166	BR0271434 ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,625 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	1,1272	5.636,0000
167	BR0271435 ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,625 MG/G, INDICACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 25,00 G	BISNAGA 25,00 G	500	39,1979	19.598,9500
168	BR0433940 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	2000	4,0500	8.100,0000
169	(BR0395620) EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	COMPRIMIDO	2000	0,5258	1.051,6000
170	(BR0404690) EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	COMPRIMIDO	2000	1,9606	3.921,2000
171	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	0,2040	12.240,0000
172	BR0266587 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	500	18,9000	9.450,0000
173	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1000	3,6413	3.641,3000
174	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	0,2332	13.992,0000
175	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1500	3,3839	5.075,8500
176	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3000	6,1237	18.371,1000
177	BR0270785 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1MG / DOSE, APRESENTACAO: AEROSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000	29,6090	29.609,0000
178	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1000	7,3294	7.329,4000
179	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	6,5261	3.263,0500
180	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	500	2,9864	1.493,2000
181	BR0275963 FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	0,2945	11.780,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

182	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	2,1157	2.115,7000
183	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3000	0,7040	2.112,0000
184	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	500	6,7912	3.395,6000
185	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	0,0869	17.380,0000
186	BR0268292 FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	2,4095	2.409,5000
187	BR0309094 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	150	140,5940	21.089,1000
188	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000	1,2015	2.403,0000
189	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000	0,0653	4.571,0000
190	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	6000	0,3163	1.897,8000
191	BR0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500	16,5077	8.253,8500
192	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000	1,4451	1.445,1000
193	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1000	1,6239	1.623,9000
194	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	0,0529	10.580,0000
195	BR0269622 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	500	9,8837	4.941,8500
196	BR0269884 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: PURA E ESTÉRIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO	EMB 01 L	50	42,6968	2.134,8400
197	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,1894	5.682,0000
198	BR0442755 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,3212	9.636,0000
199	BR0443630 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,7200	21.600,0000
200	BR0394237 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 5,20 G	SACHÊ 5,20 G	2000	3,8571	7.714,2000
201	BR0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS	CÁPSULA	1000	2,8660	2.866,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

	SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG, CÁPSULA				
202	BR0309530 GLICOSAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 5,00 G	SACHÊ 5,00 G	1000	4,9300	4.930,0000
203	BR0267544 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1000	1,2000	1.200,0000
204	BR0267541 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000	0,8273	827,3000
205	BR0270092 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	2000	6,6821	13.364,2000
206	BR0273119 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,1062	2.124,0000
207	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,2174	1.087,0000
208	BR0292194 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	6,1987	6.198,7000
209	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,1513	4.539,0000
210	BR0292196 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	2,2527	2.252,7000
211	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	500	7,7360	3.868,0000
212	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	7,5371	3.768,5500
213	BR0268111 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	5000	0,4785	2.392,5000
214	BR0268112 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	5000	0,5511	2.755,5000
215	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	0,0292	5.840,0000
216	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000	3,7699	3.769,9000
217	BR0342134 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1500	6,4687	9.703,0500
218	(BR0268119) HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG, COMPRIMIDO	UND	2000	1,6869	3.373,8000
219	BR0448678 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	5000	1,1634	5.817,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

220	BR0448614 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	500	17,0233	8.511,6500
221	BR0437156 HIPOCLORITO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO, LITRO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	100	10,9124	1.091,2400
222	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,1344	6.720,0000
223	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	6000	2,6547	15.928,2000
224	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	0,1769	26.535,0000
225	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	0,5350	12.840,0000
226	BR0396051 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ORIGEM: ASPART, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	50	45,3641	2.268,2050
227	BR0399010 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: GLARGINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	200	32,0829	6.416,5800
228	BR0405998 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: LISPRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	50	35,6550	1.782,7500
229	BR0271157 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100	55,1607	5.516,0700
230	BR0268332 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE, USO: AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	500	28,3310	14.165,5000
231	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1000	3,0422	3.042,2000
232	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,2238	447,6000
233	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,5212	1.042,4000
234	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,3877	387,7000
235	BR0274482 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	4,8780	2.439,0000
236	BR0323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	500	20,1409	10.070,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

237	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,3864	4.636,8000
238	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	2000	7,0011	14.002,2000
239	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO	UND	3000	0,1927	578,1000
240	Lancetas para punção digital – caixa com 100 unidades	cx	40000	13,4200	536.800,0000
241	Leite em pó – fórmula para idosos (tipo Nutren) – lata com 800gr.	lata	220	68,5033	15.070,7260
242	Leite em pó – fórmula sem lactose (tipo Pediasure adulto) – lata com 800gr.	lata	220	142,9833	31.456,3260
243	Leite em pó – fortificado, ferro, zinco e vitaminas A, C e D – lata com 400gramas (tipo Ninho)	lata	200	24,6225	4.924,5000
244	BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	1,7252	6.900,8000
245	BR0455682 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,0573	2.468,7600
246	BR0270129 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	2,8061	11.224,4000
247	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	0,6957	2.782,8000
248	BR0332985 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	2400	12,1291	29.109,8400
249	BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	3,1896	15.948,0000
250	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48000	0,5729	27.499,2000
251	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	0,1686	4.046,4000
252	BR0268956 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	1,1927	596,3500
253	BR0295853 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	1,5135	756,7500
254	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,1788	5.364,0000
255	BR0465154 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,3073	9.219,0000
256	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,2633	7.899,0000
257	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,1809	9.045,0000
258	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%,	FRASCO 50,00 ML	10	50,0907	500,9070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

	APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 50,00 ML				
259	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500	5,2556	7.883,4000
260	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	1000	7,1867	7.186,7000
261	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1000	6,4144	6.414,4000
262	BR0273264 LOPERAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,2741	822,3000
263	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0824	2.472,0000
264	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XÁROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1500	3,3658	5.048,7000
265	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250000	0,0487	12.175,0000
266	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1000	2,7997	2.799,7000
267	BR0398702 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,00 ML	FRASCO 1,00 ML	100	12,3035	1.230,3500
268	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,1447	14.470,0000
269	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200000	0,1435	28.700,0000
270	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,4417	8.834,0000
271	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,9455	18.910,0000
272	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	2,2978	1.148,9000
273	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,0926	926,0000
274	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000	1,8626	1.862,6000
275	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000	0,8403	1.680,6000
276	BR0394650 METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,8624	12.936,0000
277	BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML,	AMPOLA 5,00 ML	5000	18,0175	90.087,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML				
278	BR0276656 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,3278	16.390,0000
279	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,5931	29.655,0000
280	BR0448758 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	1000	7,7275	7.727,5000
281	BR0268499 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,4197	4.197,0000
282	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1500	6,6553	9.982,9500
283	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,2161	4.322,0000
284	BR0268286 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 28,00 G	BISNAGA 28,00 G	1000	4,1701	4.170,1000
285	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA 80,00 G	1500	8,8440	13.266,0000
286	BR0271556 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	500	23,2143	11.607,1500
287	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	1200	2,0737	2.488,4400
288	BR0294536 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	1,2330	616,5000
289	BR0271386 MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	2,8965	1.448,2500
290	BR0375237 MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADAS A SAIS MINERAIS E CAROTENÓIDES, VITAMINAS C, E, MINERAIS ZINCO E SELÊNIO, CAROTENÓIDES: LUTEÍNA E, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,1860	5.580,0000
291	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	8,6849	4.342,4500
292	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2000	2,7100	5.420,0000
293	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,1674	16.740,0000
294	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,1784	17.840,0000
295	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,1118	3.354,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

296	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	2000	3,2010	6.402,0000
297	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	500	4,8720	2.436,0000
298	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	3000	7,0163	21.048,9000
299	(BR0268285) NITRAZEPAM, DOSAGEM:5 MG, COMPRIMIDO	UND	3000	0,3205	961,5000
300	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	50000	0,3432	17.160,0000
301	BR0268970 NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	100	42,0284	4.202,8400
302	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	300	20,6029	6.180,8700
303	BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	600	2,6203	1.572,1800
304	BR0448808 NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, BLISTER	BLISTER	1000	0,3148	314,8000
305	BR0271609 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000	1,0503	5.251,5000
306	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000	0,3508	1.754,0000
307	BR0271610 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000	0,6513	3.256,5000
308	BR0271607 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	5000	1,7848	8.924,0000
309	BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	5,8271	2.913,5500
310	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	150000	0,0695	10.425,0000
311	BR0268160 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000	9,1180	9.118,0000
312	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000	1,7684	3.536,8000
313	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,4564	2.282,0000
314	BR0419015 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,6667	3.333,5000
315	BR0268513 OXACILINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	FRASCO-AMPOLA	2000	4,7047	9.409,4000
316	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	1,9714	5.914,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

317	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,2813	1.406,5000
318	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,0812	8.120,0000
319	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	10000	1,5923	15.923,0000
320	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,2292	1.375,2000
321	BR0327699 PERMANGANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,3282	328,2000
322	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1000	2,5708	2.570,8000
323	BR0363597 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1000	3,5681	3.568,1000
324	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	250	7,8309	1.957,7250
325	BR0233632 PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LAXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000	3,9257	11.777,1000
326	BR0269596 PICOSSULFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, INDICACAO: GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	500	12,6433	6.321,6500
327	BR0448583 PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,4073	407,3000
328	BR0268158 PIRIMETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	0,1256	62,8000
329	BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1000	7,5594	7.559,4000
330	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	3000	4,8393	14.517,9000
331	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,2223	6.669,0000
332	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0658	1.974,0000
333	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,5695	1.708,5000
334	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,2770	831,0000
335	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	300	3,1366	940,9800
336	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	0,1883	3.766,0000
337	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1500	3,2764	4.914,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

338	BR0305935 PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	500	14,4039	7.201,9500
339	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	0,0453	6.795,0000
340	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,1645	493,5000
341	BR0390005 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	3,7600	11.280,0000
342	BR0267736 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	0,5540	13.296,0000
343	BR0267735 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2500	2,9714	7.428,5000
344	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1500	6,5417	9.812,5500
345	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	1000	7,5314	7.531,4000
346	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,1200	1.200,0000
347	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,1546	1.546,0000
348	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,5989	1.796,7000
349	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,3214	964,2000
350	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,2342	702,6000
351	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,3263	978,9000
352	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	ENVELOPE	15000	1,1729	17.593,5000
353	BR0268523 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	100	12,3847	1.238,4700
354	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	4000	18,7578	75.031,2000
355	BR0268303 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	200	24,3798	4.875,9600
356	BR0272364 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	1,5695	9.417,0000
357	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,1242	745,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

358	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,1356	1.627,2000
359	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	2000	1,9180	3.836,0000
360	BR0267746 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,1348	6.740,0000
361	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150000	0,0940	14.100,0000
362	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,1701	17.010,0000
363	BR0267765 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	3,1360	1.568,0000
364	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	0,2089	5.013,6000
365	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2000	9,6433	19.286,6000
366	BR0308885 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2000	4,0249	8.049,8000
367	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	200	7,1257	1.425,1400
368	BR0311465 SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	300	8,8898	2.666,9400
369	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	0,0488	4.880,0000
370	BR0292345 SULFATO FERROSO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1000	1,3464	1.346,4000
371	Suplemento de fibra em pó 75% de fibras insolúveis – lata com 400gr	lata	50	68,8367	3.441,8350
372	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	250	33,0277	8.256,9250
373	BR0268533 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1000	11,6302	11.630,2000
374	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500	1,7508	875,4000
375	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	100	12,3801	1.238,0100
376	BR0272341 TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,3494	3.494,0000
377	BR0272582 TIMOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	250	2,8133	703,3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

378	BR0272581 TIMOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1000	2,8609	2.860,9000
379	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO 60,00 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 MG	50	361,0140	18.050,7000
380	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar – caixa com 50 unidades - A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER O APARELHO CORRESPONDENTE A MARCA DA FITA LICITADA.	cx	10000	43,1128	431.128,0000
381	BR0352193 TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500	37,0901	18.545,0500
382	BR0271581 TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	500	7,2718	3.635,9000
383	BR0272849 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,2226	445,2000
384	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,3091	618,2000
385	BR0309441 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	4,0423	6.063,4500
386	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1000	0,1708	170,8000
387	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2000	1,7501	3.500,2000
388	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,3113	622,6000
389	(BR0382197) TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG, COMPRIMIDO	UND	3000	1,1331	3.399,3000
390	BR0370525 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	2,0900	4.180,0000
391	BR0279271 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,5800	2.900,0000
392	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,2186	1.093,0000
393	BR0267573 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	1,1085	5.542,5000
394	BR0267424 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	200	16,7121	3.342,4200
395	BR0272093 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG, DRÁGEA	DRÁGEA	36000	0,0799	2.876,4000
396	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5000	1,3050	6.525,0000
397	BR0270590 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	4,8454	4.845,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

398	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,0788	2.364,0000
399	BR0270092 GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	500	4,1445	2.072,2500
400	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2000	2,9144	5.828,8000
401	BR0267425 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,3488	1.744,0000
402	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,1028	1.028,0000
403	BR0273221 MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,2764	276,4000
404	BR0443681 MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	3,3118	3.311,8000
405	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	3,0108	15.054,0000
406	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,4217	4.217,0000
407	BR0413768 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	3,1141	15.570,5000
408	BR0309095 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	100	99,5689	9.956,8900
409	BR0309097 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	100	78,0767	7.807,6700
410	BR0445431 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	4,3189	21.594,5000
411	BR0300989 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	200	24,6840	4.936,8000
412	BR0409591 PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	2,2382	2.238,2000
413	BR0409588 PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	5,0777	5.077,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

414	BR0285965 LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	1,0746	8.596,8000
415	BR0268079 AMANTADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	1,1752	2.350,4000
416	BR0452616 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML + 3,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	100	276,7654	27.676,5400
417	BR0428425 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	1,5744	7.872,0000
418	BR0452935 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	20	2.243,8733	44.877,4660
419	BR0284106 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1000	8,6317	8.631,7000
420	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,9277	2.783,1000
421	LEITE EM PÓ, SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, SEM LACTOSE, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. COM NUTRIENTES QUE AJUDAM NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, NA DIFICULDADE DE CRESCIMENTO E/OU NA MANUTENÇÃO DO PESO. SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, PARA CRIANÇAS QUE PRECISAM DE UM APORE ENERGÉTICO MAIOR, POR TEREM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO, E PRECISAM RECUPERAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE, LATA DE 400GR. SEM SABOR – TIPO FORTINI PLUS OU ASCENDA	lata	220	79,8750	17.572,5000
422	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOPERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L- GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA),	lata	200	26,5225	5.304,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO- LATA 400GR - TIPO NINHO FASES +3				
423	LEITE PARA DIETA HIPERCALÓRICA ADULTA LEITE COMPOSTO POR UMA FÓRMULA LÍQUIDA PADRÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ENTRE PERÍODOS DE CURTA E LONGA DURAÇÃO. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALTA OFERTA CALÓRICA, EM MENOR VOLUME DIETÉTICO. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES DIETOTERÁPICAS PARA ALGUMAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESDE DESNUTRIÇÃO ATÉ SITUAÇÕES MAIS CRÍTICAS. FÓRMULA HIPERCALÓRICA, OFERECENDO 1500KCAL, 63G DE PROTEÍNA E 8 GRAMAS DE FIBRA (55% DE FIBRA DE SOJA, 20% DE GOMA ACÁCIA, 18% FOS E 7% INULINA) EM 01 LITRO DE DIETA. INDICADO PARA USO DOMICILIAR, INDICADO PARA USO ENTERAL (SONDA DE ALIMENTAÇÃO). EMBALAGEM DE 01 LITRO – TIPO LEITE ISOSURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5.	litros	1500	33,7960	50.694,0000
424	LEITE EM PÓ, COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE FORNECE FIBRAS, CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, COBRE E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE SÃO IMPORTANTES PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ADEQUADOS - SABOR MORANGO OU CHOCOLATE - LATA 400GR - TIPO NUTREN KID'S	lata	200	35,9200	7.184,0000
425	LEITE EM PÓ, QUE FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. A FORMULAÇÃO ÚNICA CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL; CONVALESCENÇA DE DOENÇAS; COMPLEMENTAÇÃO DE LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE - SABOR MORANGO E CHOCOLATE - LATA 400GR - TIPO PEDIASURE INFANTIL E TROPHIC INFANTIL.	lata	200	95,9725	19.194,5000
426	INSULINA NOVOLIN N, ISOFANA BISSINTÉTICA HUMANA - NPH, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARTUCHO COM 03ML CADA COM 100UI/ML	unidade	100	36,1700	3.617,0000
427	BR0448816 APLICADOR, USO: P/ INSULINA, TIPO: CARPULE, TIPO CANETA, MATERIAL: POLIETILENO, ESTERILIDADE:	UN	30	242,3000	7.269,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

	REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SELEÇÃO DE DOSE, UN				
428	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	3000	7,6902	23.070,6000
				R\$ 4.890.937,42	

5. REQUISISTOS DA AQUISIÇÃO:

5.1. **Fundamentação:** descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

5.2. A presente solicitação para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS e MEDICAMENTOS AJUIZADOS se justifica conforme Documento de Formalização de Demanda para a aquisição do OBJETO em epígrafe deste Estudo Técnico Preliminar emitidos pela Secretaria municipal solicitante.

5.3. Para que a presente Aquisição seja corretamente prestada e entregue, existem requisitos mínimos para sua satisfação, devendo as empresas que serão as fornecedoras do Objeto em questão após a assinatura da ATA de Registro de Preços atender dentre outras, as seguintes obrigações:

5.3.1. Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da data da publicação da ATA de Registro de Preços;

5.3.2. O fornecimento dos MEDICAMENTOS deverá ser feito por meio de documento de “requisição de fornecimento”, disponibilizado pela secretaria requisitante e sob responsabilidade da Detentora, que deverá carimbar e assinar a requisição. O fornecedor deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos medicamentos, casos em que a Detentora deverá, às suas expensas, realizar correções, trocas dos medicamentos relatados com alterações em suas embalagens originais e em embalagens para o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5.3.2.1. Designar um preposto para controle do fornecimento, que se reportará à Fiscalização da Ata de Registro de Preços, visando ao perfeito controle de atendimento, de acordo com a Lei 14.133/21.

5.3.2.2. Fornecer o produto rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

5.3.2.3. Substituir os MEDICAMENTOS no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da formalização da rejeição dos MEDICAMENTOS com alguma alteração, quando estes forem recusados por densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, bem como a presença de outras substâncias como mofo, umedecidos coloração inadequada etc.

5.3.2.4. Garantir a qualidade dos MEDICAMENTOS fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.3.2.5. Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência e observância das normas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) quanto à qualidade dos produtos em questão deste OBJETO.

5.4. É requisito para esta aquisição a comprovação das habilitações fiscal, social, trabalhista e jurídica, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

5.5.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:

5.5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.5.1.5. Cópia do documento de Identidade dos Representantes Legais da empresa;

5.5.2. DA COMPROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

5.5.2.1. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade compatível com o objeto licitado. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações regionais;

5.5.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECOCÔMICA-FINANCEIRA CONSISTE EM:

5.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento, exceto se outro prazo constar do referido documento;

5.5.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

5.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5.5.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.5.4.3. Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a”, “b”, e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscal com a Fazenda Estadual, emitida pela Agência Fazendária da Secretaria de estado de fazenda do respectivo domicílio tributário;

5.5.4.5. Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do respectivo domicílio tributário;

5.5.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.5.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (Obtida através do site: www.tst.jus.br).

5.5.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5.5.5.1.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.5.5.1.2.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.5.1.3.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.5.1.4.Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e/ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

5.5.5.1.5.Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

5.5.5.1.6.No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante.

5.5.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), participante do certame, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade, quando competente ou através de comprovação de sua isenção, sendo que protocolos não serão aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5.5.5.2.1. Em caso de pedido de revalidação da AFE efetuado pela licitante dentro do prazo legal (120 dias) antes do término de sua vigência vencimento, caso a ANVISA não tenha decidido sobre o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se -á automaticamente prorrogada até a data da decisão emitindo nova autorização, somente neste caso, o protocolo será aceito, conforme o art. 22 do Decreto nº. 74.170 de 10/06/1974.

5.5.5.2.2. Caso o medicamento a ser fornecido contiver substâncias constantes da relação da Portaria nº. 344, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) emitida pela ANVISA.

5.5.5.3. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal de da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos medicamentos.

5.5.5.4. Cópia do Comprovante de Registro na ANVISA dos medicamentos e materiais, conforme Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1.976, também do Decreto nº 79.094 de 05 de janeiro de 1.977.

5.5.5.4.1. Caso não haja obrigatoriedade do registro deverá apresentar Notificação, conforme RDC nº. 199 de 26/10/2006; 10.5.4.2. Se dispensado ou isento: apresentar a declaração de dispensa ou isenção de registro. 10.5.4.3. A não apresentação do registro do Ministério da Saúde e o pedido de revalidação do medicamento (protocolo), implicará na desclassificação do item cotado. 10.5.5. Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição na entidade profissional competente).

5.5.5.5. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá encaminhar a proposta readequada com o valor final unitário do lance conforme anexo II e modelo do anexo III, bem como o anexo V, para fins de preenchimento da ata de registro ou do contrato, no prazo estimado de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro, sendo prorrogável por igual período, a não apresentação dos documentos exigidos é sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5.6. VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues PARCELADAMENTE, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Autorização de Fornecimento expedido pelo Setor de Compras e Licitações, com entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.8. O local da entrega dos medicamentos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de NIOAQUE-MS.

5.9. Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues em embalagens fechadas, com a identificação da data de fabricação e prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, quando de sua entrega, caso não atendam os especificados, serão devolvidos a DETENTORA.

5.10. As entregas dos MEDICAMENTOS irão correr por conta da DETENTORA, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.11. Os MEDICAMENTOS deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

5.12. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e fatura correspondente.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 6.1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2. O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Ordem de fornecimento, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada;
- 6.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- 6.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade, incluindo a carga, transporte e descarga dos itens;
- 6.5. Os itens deverão estar de acordo com as exigências pertinentes ao setor e com o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 6.6. A contratada deverá fornecer os itens produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
- 6.7. A contratada deverá garantir o acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;
- 6.8. Após a entrega dos itens, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, o município reserva-se o direito de os substituir, complementar ou devolver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

6.9. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com defeitos, vencidos, danificados ou não compatíveis com as especificações da Proposta de Preços, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

6.10. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

6.10.1. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;

6.10.2. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

6.11. Os medicamentos devem ser acondicionados e armazenados conforme as condições específicas recomendadas pelos fabricantes para garantir a sua eficácia e segurança;

6.12. Os itens deverão conferir com todas as características especificadas, devendo ser entregues devidamente embalados, lacrados e apresentar o prazo de validade dos produtos não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega.

6.13. Os itens não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência/embalagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

6.14. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.



6.15. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro;

6.16. A licitante deve apresentar o documento de autorização emitido pela ANVISA para comercializar e/ou fornecer o objeto licitado, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013.

A NIOAQUE, 10 de Novembro de 2021.

6.17. Comprovar que possui Autorização de funcionamento da empresa participante do certame (AFE), expedida pela ANVISA — Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme artigo 5º da portaria nº 3.765, de 20 de outubro de 1998.

A NIOAQUE, 10 de Novembro de 2021.

6.18. Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência e observância das normas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) quanto à qualidade dos produtos em questão deste OBJETO.

A NIOAQUE, 10 de Novembro de 2021.

6.19. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obs. “Após a assinatura da ARP ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações elencadas na ARP, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros”.

- 7.5. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ARP, ou pelos respectivos substitutos caso for necessário a substituição conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

- 7.6. O fiscal da ARP acompanhará a execução da ARP, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 7.7. O fiscal da ARP anotará no histórico de gerenciamento da ARP todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 7.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal da ARP emitirá notificações para a correção da execução da ARP, determinando prazo para a correção.
- 7.9. O fiscal da ARP informará ao gestor da ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ARP nas datas aprazadas, o fiscal da ARP comunicará o fato imediatamente ao gestor da ARP.
- 7.11. O fiscal da ARP, comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação da ATA de Registro de Preços.
- 7.12. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.13. O fiscal da ARP, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ARP, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ARP para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.15. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ARP, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

7.17. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal da ARP quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.20. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ARP.

7.21. Execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

7.22. Compete ao Fiscal da ARP abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ARP, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ARP, etc.

7.23. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

7.24. Compete ao Gestor da ARP exercer a administração da ARP, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da aquisição, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ARP, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

8.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

8.3. Nos termos do item I, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.3.1. Não produziu os resultados acordados;

8.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da documentação comprobatória, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5. No prazo de até 5 dias corridos da finalização do mês, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da ARP irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da ARP.

8.7. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor da ARP.

8.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da ARP, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor da ARP para recebimento definitivo.

8.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.11.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.11.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

8.11.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Sistema de Registro de Preço na forma de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item III do Termo de Referência para o fornecimento **medicamentos não pactuados, medicamentos pactuados e medicamentos ajuizados**.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no item IV deste Termo de Referência.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, de acordo com os preços unitários propostos e as quantidades especificadas neste Termo de Referência. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e de qualificação estabelecidos no Edital.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias demandantes, através da Lei Orçamentária Anual, quando da utilização da ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

Nioaque - MS, 28 de maio de 2025.

ELABORADO POR:



PEDRO GERALDO CANTERO JUNIOR

Matrícula: 7957

APROVADO POR:



CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), Inscrição Estadual: Inscrição Municipalvem por meio desta, apresentar Proposta de Preços acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025 e seus anexos, em epígrafe que tem por objeto “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, pelo período de 01 (um) ano.”.

Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme apresentamos nossa proposta:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

TOTAL

R\$

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência e Modelo do Anexo III.

2. VALOR DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

3. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA:

BANCO:

CONTA:

4. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os itens de no mínimo_____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA
PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ANEXO III

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, pelo período de 01 (um) ano.”.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

Observação: A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

TELEFONE: (XXX) -

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Nioaque/MS, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Nioaque/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome Empresarial: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº _____

Telefone: () _____ Fax/Outro () _____

Contador da Empresa: _____ Telefone: () _____

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO E OU CONTRATO:**

Nome: _____

Função: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Endereço: _____ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

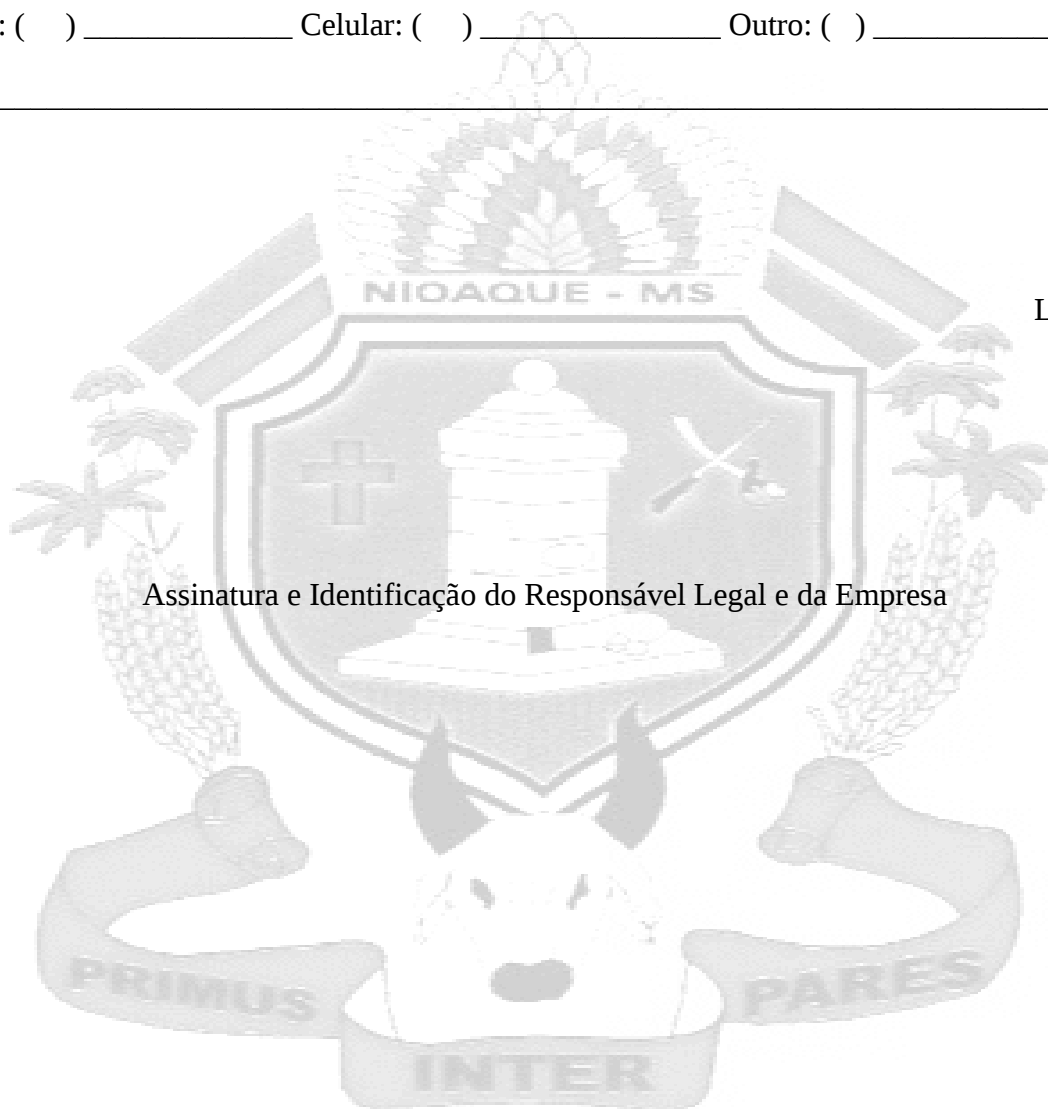
Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ Outro: () _____

e-mail: _____

Local e Data:

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, **O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Klinger, 405 – Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.073.699/0001-08, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, _____, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, doravante denominada Interveniente os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 049/2025, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2025 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ratificação em, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS.

Através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP....., Município de, telefone:, neste ato representado pelo(a) senhor(a), portador do da cédula de identidade nº e do CPF nº, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, pelo período de 01 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 2.2. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, a ata de registro de preços, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento
 - 2.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas do Extrato da Ata de Registro de Preços.
- 2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas no edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3. A Usuária da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sobre o não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. NÃO PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE NÃO TENHAM PARTICIPADO DO CERTAME.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma e nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Nioaque não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para prestação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3.7. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO.

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS.
- 4.2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: o nome do beneficiário a data, o local da prestação dos serviços, a quantidade pretendida, o valor unitário e total e o prazo para entrega.
- 4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4. As entregas deverão ser realizadas nos seguinte endereço:
- 4.4.1. Avenida General Klinger, 377, centro, Nioaque/MS, das 08h00 às 12h00 horário local.
- 4.5. **As aquisição de medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras do Município de Nioaque-MS, nos prazos definidos no Termo de Referência, mediante requisição expedida, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.**
- 4.6. Em caso de atraso na execução do objeto, a Detentora deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Secretaria Municipal requisitante.
- 4.7. Serão recusados os medicamentos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 4.8.** Caso a Detentora não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para executar o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.9.** A segunda classificada só poderá executar os serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.10.** O fornecimento do objeto da ata de registro de preços, deverá ser acompanhado de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviço devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega do objeto, além das demais exigências legais.
- 4.11.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.12.** As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nioaque, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21, e será formalizada através de:
- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
 - b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3.** Os quantitativos referente a aquisição dos medicamentos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5.4. A Detentora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente Ata de Registro der Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

6.1.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.1.5. **No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará a Detentora condicionada a atender as solicitações de fornecimento da Secretaria Requisitante nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os medicamentos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

6.1.6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem 6.1.5, liberando a Detentora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.1.7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.2.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.2.2. Simultaneamente procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da detentora.
- 7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. moratória de 0,50% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

8.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Gerenciador a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9. O Gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.10. Os débitos da Detentora para com o Órgão Gerenciador, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outras Atas de Registros de Preços ou contratos administrativos que a Detentora possua com o mesmo órgão gerenciador, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito:
- 9.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.2.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 9.2.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 9.2.7. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 9.2.8. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- 9.2.9. A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

9.3. Pela Detentora quando:

- 9.3.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

9.3.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

9.3.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.4. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das execuções do objeto da presente licitação correrão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será conduzida pelas usuárias desta ata, por meio dos fiscais designados conforme estabelecido na Portaria nº ____/2025. Além das responsabilidades de fiscalização, cabe a estes fiscais o dever de solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir durante a execução do contrato, mantendo as Usuárias plenamente informadas para assegurar a fiel execução do acordo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o disposto no art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nioaque-MS, XX de XXXX de 2025.

DETENTORA

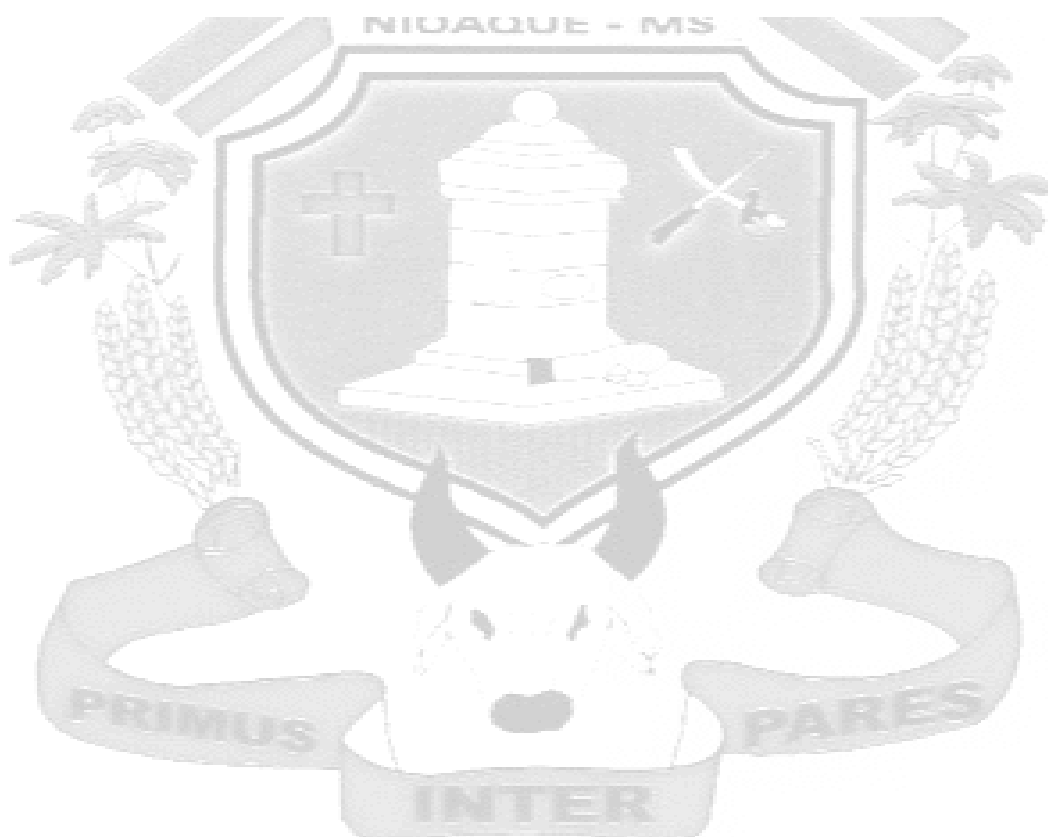


PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

DETENTORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Klinger, 405 – Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.073.699/0001-08, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, _____, _____, doravante denominado Contratante; e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com _____ estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/___, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Eletrônico nº 003/2025, e nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.2. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Nioaque, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

ii. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v. Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)ge

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Avenida General Klinger, 405, Centro – CEP 79220-000

Fones: (67) 3236-1011 - licitacao@nioaque.ms.gov.br

de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nioaque, excluído qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nioaque-MS, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA